



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE
SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC "AGRICULTOR ORGÂNICO"
PROGRAMA MULHERES MIL - PRONATEC/IFCE.

A PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Política de extensão do IFCE nº 100/2019; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, a abertura da Chamada Pública para Seleção de Mulheres para o Curso FIC "Agricultor Orgânico", ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL - PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o curso FIC Agricultor Orgânico - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *campus* Limoeiro do Norte-CE.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o curso FIC Agricultor Orgânico - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *campus* Limoeiro do Norte, mulheres, que tenham no momento da inscrição 16 anos completos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma comissão responsável pelo processo de seleção, designada pela portaria Nº 9006/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO de 30 de novembro de 2023 em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso é gratuita e presencial.

2.2 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser mulher;
- b) No momento da inscrição ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental incompleto (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- e) Fazer parte da Comunidade Quilombola de Santa Terezinha-Russas-CE.

2.3 As interessadas deverão se dirigir em horário comercial ao setor de protocolo do IFCE *campus* Limoeiro do Norte - sede centro, para preenchimento do formulário de inscrição e Perfil situacional (anexo V) no período informado no cronograma deste edital (item 9) e apresentar/entregar a seguinte documentação:

2.3.1 Apresentar documento de identificação oficial com fotografia recente (não precisa entregar cópia);

2.3.2 Apresentar CPF, caso não apareça no documento oficial do item 2.3.1 (não precisa entregar cópia);

2.3.3 Entregar cópia de um comprovante de ter no mínimo o ensino fundamental incompleto ou Autodeclaração do Anexo IV;

2.3.4 Entregar cópia do CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);

2.3.5 Entregar cópia de um comprovante de endereço ou Autodeclaração de residência (Anexo III), onde conste que a candidata faz parte da Comunidade Quilombola de Santa Terezinha-Russas-CE.

2.3.6 Caso deseje concorrer a uma vaga de reserva constantes nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, entregar cópia da respectiva comprovação.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Curso	Endereço	Vagas	Dia/Turno
Agricultor Orgânico	IFCE - <i>campus</i> Limoeiro do Norte, sede centro. Rua Estevão Remígio de Freitas 1145, Limoeiro do Norte - CE	30	Segundas e terças-feiras (Tarde e Noite)

2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.3 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.3.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

2.5. Matriz Curricular do curso Agricultor Orgânico:

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
ETICA E CIDADANIA	4hs
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	8hs
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8hs
PRODUÇÃO TEXTUAL E ORATÓRIA	4hs
MATEMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA	4hs
TECNOLOGIAS DIGITAIS	4hs
EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	8hs
CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA	8hs
ADUBAÇÃO ORGÂNICA	16hs
COMPOSTO ORGÂNICO SÓLIDO E BIOFERTILIZANTES LÍQUIDOS	16hs
CONTROLE ORGÂNICO DE PRAGAS E DOENÇAS	8hs
MANEJO ORGÂNICO SUSTENTÁVEL DO SOLO, ÁGUA E CULTURAS	20hs
PRODUÇÃO DE MEL COM ABELHA SEM FERRÃO	8hs
PRODUÇÃO DE AVES DE CORTE E POSTURA	8hs
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	4hs
PROCESSAMENTO DE CARNES, OVOS E DERIVADOS	16hs
PROCESSAMENTO DE MEL E PRODUTO DAS ABELHAS	4hs
TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS	12hs
TOTAL	160hs

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de seleção que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação no período descrito no cronograma do edital (item 9).

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

4.2. A classificação será realizada pela comissão de seleção, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- d) Candidata com maior idade (em dias).

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o cadastro de reserva.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir ao IFCE - *campus* Limoeiro do Norte (sede centro) em horário comercial para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital no item 9.

5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no item 2.4.

5.3. **Para a matrícula**, a candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia), caso não apareça no documento oficial do item b;
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (caso tenha concorrido à reserva de vaga do item 2.4.1);
- i) Laudo médico oficial para PCD (caso tenha concorrido à reserva de vaga do item 2.4.3).

5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 9.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE - *campus* Limoeiro do Norte (sede centro).
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início conforme estabelecido no cronograma do item 9.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 2 dias na semana (segundas e terças-feiras) no turno da tarde e noite.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de cerca de R\$ 144,00 por mês **para as estudantes que frequentarem todas as aulas**. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do curso de Agricultor Orgânico, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	04/12/2023
Impugnação do edital	05/12/2023
Resultado da impugnação do edital (se houver)	06/12/2023
Período das Inscrições	06/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/2023
Interposição de Recurso contra inscrições	13/12/2023
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas (se houver)	14/12/2023
Resultado Provisório	14/12/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Provisório	15/12/2023
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório (se houver)	18/12/2023
Resultado Final	18/12/2023
Matrícula da primeira chamada	15/01/2024 a 19/01/2024
Previsão de início das aulas	05/02/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail depi.limoeiro@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Agricultor Orgânico nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.

10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.

10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.

10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 4 dias consecutivos das aulas.

10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão de seleção designada via portaria.

10.10. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão de seleção, por meio do seguinte número: (85) 3401-2290 ramal 6302 ou pelo e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br

Limoeiro do Norte, 04 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 04/12/2023, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5630752** e o código CRC **A68404D3**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/2023/IFCE - Campus _____ Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

xxxxxx, xx de xxx de 2023

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

xxxxxx, xx de xxx de 2023

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2023

Assinatura por extenso

ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2023

Assinatura por extenso

ANEXO V
PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada? _____

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de nascimento CPF Identidade Título de eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora? _____

Em que área você mora?

Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola Comunidade Indígena Assentamento

Qual sua faixa etária?

Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua identidade do gênero?

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? Não Sim

Qual? _____

Qual a sua fonte renda?

Emprego fixo

Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo

Autônoma (Diarista, etc)

Dona de negócio

Pensionista/Aposentada

Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua?

Nenhuma

Até R\$ 330,00)

Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI
BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04